



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

DECRETO Nº 5.487, de 11 de abril de 2019.

CERTIDÃO

*Certifico que este ato foi
publicado na presente data*

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 11 / 04 / 20 19

Alair Gonçalves Ribeiro
Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do feriado do dia **19/04/2019 (Sexta – feira Santa)**, fica decretado ponto facultativo em toda a Administração Municipal no dia 18 de abril do corrente ano.

Art. 2º - As Secretarias de Saúde – SEMUSA, e de Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Pecuária - SEMOP e demais Setores que houver necessidade, deverão manter os serviços essenciais em funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás. 11 de abril de 2019.

PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
Processo: 1178/2019 - Data: 12/04/2019
Interessado: ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Assunto: OFÍCIO
Descrição: DECRETO.


ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal